



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**REAJUSTA OS VALORES DOS NÍVEIS
DE VENCIMENTO DAS CATEGORIAS
FUNCIONAIS QUE INTEGRAM O
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 29, inciso IV, 33; e 59, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o teor do art. 62, da Constituição da República Federativa do Brasil, que se irradia como princípio aos Estados; Distrito Federal e Municípios, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Os cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL receberão reajuste de 12.84% no piso salarial de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Medida Provisória entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro do corrente ano, sendo revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 10 de Fevereiro de 2020.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO